



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL Nº 070/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, o Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA, inscrita no CNPJ 28.685.597/0001-74, com sede à Av. Pres. Castelo Branco, 40, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. ERINALDO FERREIRA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 7.770.807 SSP/PE e CPF nº 073.074.574-07, doravante designada simplesmente CONTRATADA; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Processo nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025**, nos termos dos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO em quantitativo previsto no CONTRATO Nº 070/2025, no valor total de **R\$ 9.489,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **25% (vinte cinco por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes em 20/03/2025, cujo objeto é o **FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ADM	TOTAL	AGRICULTURA	TOTAL	OBRAS	TOTAL	EDUCAÇÃO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável com 500ml, com certificados de Autorizações dos órgãos competentes, embalagem retornável e com validade para 90 (noventa) dias. Pacote com 12 unidades.	PCT	50	677,00		0,00		0,00	75	1.015,50	13,54
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de Autorizações dos órgãos competentes, embalagem retornável e com validade para 90 (noventa) dias.	UND	125	423,75	50	169,50	125	423,75	2000	6.780,00	3,39
				1.100,75		169,50		423,75		7.795,50	
						9.489,50					



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças;
- 2.2. CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do fornecimento, para atendimento às necessidades das diversas secretarias do município;
- 2.3. CONSIDERANDO que a referida empresa vem fornecendo com eficiência e qualidade os referidos produtos;
- 2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento nos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO


- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
- 3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 01 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
SÔSTENES RUBANO NEVÉS PONTES
PREFEITO – CONTRATANTE


ERINALDO FERREIRA DE LIMA GÁS E ÁGUA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01


José Carlos de Lemos – CPF: 019.941.814-43